

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 07/24

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quinze minutos, em sessão pelo aplicativo eletrônico google meet, teve início a sétima sessão ordinária do corrente ano, do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes Conselheiros titulares: **Adelto Rohr**, **Carmem** Celinda Munhoz Padilha, **Cícero** Alvarez, **Edson** Zomar de Oliveira, **Elaine** Rosner Silveira, **Márcia** Rosi Apolo Ferreira, **Mário** Fernando Antônio da Silva, **Renato** Guimarães de Oliveira, **Valdionor** da Rosa Freitas, **Angela** Beatriz Luckei Rodrigues, **Carolina** da Costa Ferreira, **Cesar Augusto** Pereira, **José Fabiano** Rossi, **Simone** Dani, **Vanessa** Faria Cardoso. Assumiram a titularidade os seguintes suplentes: **Elisabete** Charão de Andrade, **Gilmar** Cardozo dos Santos, **Leontina** Beatriz Motta Gonçalves, **Luís** Ferrari Borba. Presentes também membros do conselho fiscal Allan Garcia e Vinicius Sebben e Nathalia Kronbauer. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada pelos presentes à sessão. **INFORMES:** Foi informado que amanhã haverá Assembleia Geral do SIMPA, às 19h, na Fetrafi, tendo como pauta a data base 2024. **ORDEM DO DIA: ITEM 1** – Apresentação da Avaliação Atuarial 2024, processo SEI 24.13.000001724-7, com a presença da Atuária Giordana Zimmermann Besen; também estiveram na sessão o diretor-geral Fabiano Behlke, Renan Aguiar, da ASSEPLA. A atuária Giordana fez a apresentação constante no documento 27862759. O conselheiro Adelto perguntou sobre o resultado do COMPREV. A colega Giordana respondeu que com relação a idade avançada, o ideal é que tragam suas contribuições isso impacta na avaliação. Respondendo em relação ao COMPREV, Giordana coloca que recebemos mais do que pagamos. A conselheira Elaine faz algumas indagações acerca do porque não foram utilizadas as informações dos dados do recadastramento de 2022. O diretor-geral informa que as informações do recadastramento de novembro de 2022 estão no sistema desenvolvido pela PROCEMPA, mas que não foi possível migrar essas informações para o Ergon. Com a implantação do SISPREV será possível fazer um recadastramento que contemple um maior número de aposentados e pensionistas, porém esses dados provavelmente não estarão disponíveis para a avaliação atuarial de 2025 ainda. Com relação às averbações, não temos como exigir dos servidores que apresentem as CTCs; o que estamos fazendo é intensificar a educação previdenciária, especialmente através da palestra Disseminação da Cultura Previdenciária. Com isso esperamos que os colegas averbem seus tempos de fora do Município o quanto antes. Com relação aos investimentos em renda variável, o diretor informa que o PREVIMPA é um dos RPPS que menos aloca recursos nessa modalidade. Isso ocorre pois temos uma postura mais conservadora que busca correr poucos riscos e não gerar perdas de recursos. A Conselheira Elaine pergunta se há orientação sobre isso e pergunta sobre a cartilha de orientação quanto a aposentadoria e pensões. O diretor-geral Fabiano diz que em relação às averbações não têm como exigir que servidor o faça quando ingressa. A conselheira Elaine refere que com o PL 28/23, aprovado recentemente na Câmara, a

gestão vai poder aplicar mais em fundos de risco de renda variável, o que preocupa já que a previdência deve dar o amparo, não pode ser colocada em risco com relação à renda variável, O diretor-geral Fabiano diz que o PREVIMPA tem uma postura bem conservadora, pois não quer arriscar e sim ter um equilíbrio. O conselheiro Freitas questiona sobre porque não constam os valores dos contratos no cálculo atuarial. O diretor-geral Fabiano diz que isso faz parte dos custeios e, neste sentido, não entram na meta atuarial. O conselheiro Borba agradece a apresentação e parabeniza o trabalho dos servidores Giordana e Dalvin, autores da avaliação atuarial. Continuando, coloca uma dúvida a respeito do exposto, e a atuaria Giordana reafirma que foi considerada, como média anual de crescimento salarial real, a taxa de 1,22%. Após, o conselheiro afirma que vê a necessidade de reafirmar que uma conceituação distorcida continua a ser empregada, ao se confundir “déficit de arrecadação mensal sobre a folha salarial”, para o RRS, com “déficit do Previmpa”. Ainda, que essa conceituação distorcida poderá ser usada para novas segregações-de-massa sem o devido aporte de recursos. O conselheiro Gilmar coloca uma dúvida a respeito do plano complementar e se houve alguma migração a este plano. A atuaria Giordana informa que ninguém migrou ainda, o sistema está inoperante. O diretor geral faz um registro sobre o trabalho da atuária, que é bem complexo, bem como o profissional Dalvin que iniciou este processo. **ITEM 2** – Informe da Direção Geral acerca do Processo Eleitoral dos Conselhos em curso, por conta da aprovação do PL 028/2023, que alterou a LC 478/2022; O diretor-geral informa que, logo após a aprovação do PLCE 028/2023 na Câmara de Vereadores, encaminhou uma consulta à Procuradoria quanto à continuidade do processo eleitoral que já havia iniciado. Como resposta obteve a orientação de revogar o processo eleitoral e aguardar a sanção da lei para só então iniciar um novo processo. Um fator determinante para essa decisão foi, além da aprovação do PLCE, o fato de que o Decreto nº 17.746/2012, o qual permitia a eleição para os membros do conselho de maneira informatizada, ter sido revogado em 2023. O conselheiro Freitas pergunta ao diretor geral sobre como está a indicação de um servidor para assessorar o conselho e também sobre atuários, pois hoje há apenas duas pessoas. O diretor-geral Fabiano coloca que não pode cumprir o combinado com esse conselho pois o estoque de aposentadorias era muito grande e as nomeações foram direcionadas a este setor e diz que não tem como assumir ainda a colocação de alguém para cumprir essa tarefa. Quanto a atuários, há necessidade de criar mais cargos e, por enquanto, será realizada a contratação de uma consultoria atuarial para auxiliar. **ITEM 3** – Assuntos gerais; o conselheiro Adeldo coloca que entrou o processo 23.13.000001895-7 que foi distribuído à conselheira Vanessa. Até quinta-feira aguardamos manifestações de pontos a serem incluídos na próxima sessão. Nada mais havendo para tratar, a sessão foi encerrada às 11h18, sendo a presente ata lavrada pela Mesa Diretora deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Adeldo Rohr**, **Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 26/03/2024, às 13:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 26/03/2024, às 14:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cardozo dos Santos, Conselheiro(a)**, em 26/03/2024, às 14:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando Antonio da Silva, Conselheiro(a)**, em 26/03/2024, às 14:06, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina da Costa Ferreira, Conselheiro(a)**, em 26/03/2024, às 14:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Celinda Munhoz Padilha, Conselheiro(a)**, em 26/03/2024, às 14:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Charão de Andrade, Conselheiro(a)**, em 26/03/2024, às 14:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Fabiano Rossi, Conselheiro(a)**, em 26/03/2024, às 16:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leontina Beatriz Motta Goncalves, Conselheiro(a)**, em 26/03/2024, às 19:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Pereira, Conselheiro(a)**, em 26/03/2024, às 20:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 26/03/2024, às 22:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Guimaraes de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 27/03/2024, às 19:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Beatriz Luckei Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 05/04/2024, às 07:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Dani, Conselheiro(a)**, em 16/04/2024, às 16:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Faria Cardoso, Conselheiro(a)**, em 15/05/2024, às 11:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rosner Silveira, Servidor Público**, em 24/05/2024, às 10:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Servidor Público**, em 24/05/2024, às 15:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28030303** e o código CRC **6F1F4BE0**.
